



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/GAPBE-BABE/2022

PAG: 67215.004906/2022-72

PREGÃO SRP Nº 70/GAP-BE/2022

Publicado no DOU nº ____ de ____ / ____ / ____

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se na sala do Ordenador de Despesas do **GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM (GAP-BE)**, localizada na Av. Júlio César, s/nº, bairro Souza, Belém-PA, CEP 66613-902, inscrita no CNPJ nº 00.394.429/0197-15, as Partes abaixo qualificadas, para contratarem nas condições que se seguem, desde já declarando a sujeição às cláusulas e convenções estipuladas neste Contrato e à da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumido resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 040/GAP-BE/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

I - CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio do **GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM (GAP-BE)**, com sede na Av. Júlio César, s/nº, bairro Souza, Belém-PA, CEP 66613-902, inscrita no CNPJ nº 00.394.429/0197-15, neste ato representado pelo Sr. Coronel Intendente, **LEANDRO LADISLAU DE SOUZA**, Ordenador de Despesas, nomeado(a) pelo Boletim Interno Ostensivo nº 7, de 10 de janeiro de 2024, portadora da Matrícula Funcional nº 3650480.

II – CONTRATADA: OLIVEIRA E PRINTES LTDA, CNPJ/MF nº 07.135.898/0001-54, situada na AV GENERALÍSSIMO DEODORO, 663 – SALA 03 – UMARIZAL - CEP 66050-160 – BELÉM - PA, representada pelo Sr. JOÃO PAULO MONTEIRO DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 3065423, expedida pela(o) SSP/PA, e CPF nº 674.538.992,49, na qualidade de Representante Legal.

CLÁUSULA 1ª: CONVENÇÕES

1.1) Com o fim de simplificar, fica adotada neste termo aditivo a seguinte convenção:

1.1.1) “GAP-BE”: Grupamento de Apoio de Belém; e

1.1.2) REFERÊNCIA: Edital Pregão nº 70/GAP-BE/2022 e Processo Administrativo de Gestão nº 67215.004906/2022-72.

CLÁUSULA 2ª: DA FINALIDADE

2.1) O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 023/GAP-BE-BABE/2022, por mais 12(doze) meses, cujo objeto é o serviço continuados de limpeza e conservação, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva e fornecimento de todo o material de consumo, insumos e equipamentos necessários à execução dos serviços para a Base Aérea de Belém (BABE), conforme previsto na **CLÁUSULA SEGUNDA**, e nos termos do disposto no Art. 57, Inc. II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA 3ª: DA VIGÊNCIA

3.1) O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendido entre o dia **10/11/2024 à 10/11/2025**.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

PARCELAS	VALOR R\$	INÍCIO	TÉRMINO	PAGAMENTO
25ª	R\$ 26.249,42	10/11/2024	10/12/2024	10/01/2025
26ª	R\$ 26.249,42	10/12/2024	10/01/2025	10/02/2025
27ª	R\$ 26.249,42	10/01/2025	10/02/2025	10/03/2025
28ª	R\$ 26.249,42	10/02/2025	10/03/2025	10/04/2025
29ª	R\$ 26.249,42	10/03/2025	10/04/2025	10/05/2025
30ª	R\$ 26.249,42	10/04/2025	10/05/2025	10/06/2025
31ª	R\$ 26.249,42	10/05/2025	10/06/2025	10/07/2025
32ª	R\$ 26.249,42	10/06/2025	10/07/2025	10/08/2025
33ª	R\$ 26.249,42	10/07/2025	10/08/2025	10/09/2025
34ª	R\$ 26.249,42	10/08/2025	10/09/2025	10/10/2025
35ª	R\$ 26.249,42	10/09/2025	10/10/2025	10/11/2025
36ª	R\$ 26.249,42	10/10/2025	10/11/2025	10/12/2025
VALOR TOTAL ANUAL			R\$ 314.993,04	

CLÁUSULA 4ª: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1) As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/120628

Fonte: 1050000140

Programa de Trabalho: 168919

Elemento de Despesa: 339039

PI: A0628340600

Empenho: 2023NE000031, em 30/01/2023.

CLÁUSULA 5ª: GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8666,

de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) no valor de **R\$ 15.749,65 (quinze mil e setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)** do valor total do contrato.

CLÁUSULA 6ª: RATIFICAÇÃO

6.1) Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do **Contrato nº 023/GAP-BE-BABE/2022**, a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 7ª: PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1) A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação de seu extrato pela Administração no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme prevê o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e registro do instrumento no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG).

E, por assim haverem concordado, declaram as partes aceitas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, que foram livremente e de comum acordo pactuadas entre si, comprometendo-se a observar, fielmente, todas as disposições legais sobre o assunto.

Belém/PA, ____ de ____ de 2024.

Pela CONTRATANTE:

LEANDRO LADISLAU DE SOUZA Cel
Int
Ordenador de Despesa

Pela CONTRATADA:

JOAO PAULO
MONTEIRO DE
OLIVEIRA:6745389924
9

Assinado de forma digital por
JOAO PAULO MONTEIRO DE
OLIVEIRA:67453899249
Dados: 2024.10.30 16:44:25
-03'00'

JOÃO PAULO MONTEIRO DE OLIVEIRA
Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Agente de Controle Interno

Fiscalização



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
Data/Hora de Criação:	21/10/2024 13:03:12
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	988468e0e8373edbf160b1f3a993a05d
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento REGINALDO CARVALHO LIMA no dia 30/10/2024 às 09:49:17 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten RAFAEL CAIANA FERNANDES no dia 30/10/2024 às 13:44:38 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel LEANDRO LADISLAU DE SOUZA no dia 30/10/2024 às 14:28:54 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten LARISSA DE SOUZA NOBRE DE CARVALHO no dia 30/10/2024 às 14:56:03 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO